**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA.**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASS. SOCIAL.**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.**
**PROCESSO N° 060/2018.**
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**
**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 01 de Novembro de 2018.**
**HORÁRIO: 09:00 Horas**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PALMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **às 09:00** horas, do **dia 01/11/2018**, na sala da Secretaria da Administração, se reunirá, em **Licitação Exclusiva**, o **Pregoeiro** e sua respectiva equipe de apoio, designada pela **Portaria n.° 6.551** de 02 de Janeiro de 2018, com a finalidade de receber propostas para contratação global de empresa para o objeto descrito no **Item 1** deste edital. Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Nova Palma, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o prazo fixado para o recebimento das propostas.

**1. DO OBJETO:** Constitui o objeto da presente licitação, a confecção e instalação de balcão e aéreos em madeira MDF laminado melamínico, na cor branca com acabamento liso para a nova UBS (Unidade Básica de Saúde) da cidade, localizada à rua Raimundo Aléssio, esquina com a rua João Volcato, s/n, Centro, conforme o ***Memorial Descritivo (Anexo VIII)*** e as ***Especificações de Confecção (Anexo IX)*** em anexo, parte integrante deste edital.

**2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR:**

**2.1** – No dia e horário determinado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública, para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**2.2** – Com base na Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; somente poderão participar deste certame empresas enquadradas como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Presencial, e que atendam a todas as exigências deste Edital e em seus anexos. Deverá para tanto, apresentar declaração, **firmada por contador no credenciamento, de que assim se enquadra, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

**3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1** – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

**3.2** – O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

**3.2.1** – Documento de Identidade com foto do credenciado;

**3.2.2** – Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual conste os dados de quem outorgou a referida procuração para participação no Pregão Presencial n° 030/2018, Processo Licitatório n° 060/2018.

**3.2.3** – Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.2.4** – Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação **(Anexo II)**.

**3.2.5** – As empresas deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, conforme modelo do **Anexo III.**

**3.2.6** – Todos os documentos acima citados, referentes ao credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes.

## 4 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

**4.1** – O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope fechado, com indicação de que se trata de "ENVELOPE PROPOSTA" - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, devendo a mesma conter:

**a**) Razão social, número do CNPJ e endereço completo da empresa proponente.
**b**) Proposta de preços dos itens, conforme modelo do **Anexo I.**
**c**) Validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da Sessão Pública deste Pregão.
**d**) Condição de pagamento, será de até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos itens, mediante comprovação do objeto pelo responsável designado para fiscalização e apresentação da nota fiscal.
**e**) Declaração de aceitação plena e total das condições deste Edital (modelo **Anexo IV**).
**f**) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

**5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**5.1** – O proponente deverá apresentar em um envelope fechado, com indicação de que se trata de "ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO", para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, devendo conter:

**a)** Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal.
**b)** Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
**c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
**d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
**e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
**f)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor na sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com validade máxima de 60 dias.
**g)** Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz à partir de 14 anos (**anexo V**).
**h)** Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo VI**).

**5.2- OBSERVAÇÕES:**

**5.2.1**-Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

**a)** Substituição e apresentação de documentos, ou
**b)** Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**5.2.2**-A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**5.2.3**-A documentação deverá ser apresentada em cópia autenticada ou original extraído via internet.

**5.3** – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º.

**6 – DA SESSÃO PÚBLICA:**

**6.1** – No dia e horários estabelecido no preâmbulo deste Edital, na Sala da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, sito à Av. Dom Érico Ferrari, nº 145, terá inicio a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante, identificar-

se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas - credenciamento, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**6.2** – Declarada a abertura da Sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas.

**6.3** – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**6.4** – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os demais participantes, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, desde que não ultrapassem o valor estipulado no presente edital.

**6.5** – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

**6.6** – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.

**6.7** – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.

**6.8** – Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

**6.9** – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro, lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**6-10** – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6.11** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**6.12** – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**7 – DO JULGAMENTO:**

**7.1** – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global, desde que atendidas as exigências do Edital.

**8 – DO CONTRATO:**

**8.1** – A empresa vencedora será convocada para assinar o contrato, depois de decididos os recursos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a homologação do Pregão Presencial n° 030/2018 – Processo n° 060/2018.

**8.2** – Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item 9.2.

**8.3** – O prazo de vigência do contrato será de 31/12/2018 à partir de sua assinatura.

**9 – VALIDADE DA PROPOSTA:**

**9.1** – A proposta apresentada deverá ter validade mínima de 60 dias.

**9.2** – A empresa vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos eserá incluída no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

**10 – DAS PENALIDADES:**

**10.1** – O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**10.2** – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

**a**) Advertência;

**b**) Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;

**c**) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos de acordo com o item 9.2.

**11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**11.1** – Não serão admitidos os participantes que por algum motivo, já tiveram seus contratos com a Prefeitura Municipal de Nova Palma-RS, rescindidos antes do término, por questões que tenham acarretado problema ou dano ao Município.

**11.2** – Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término do contrato.

**11.3** – A empresa participante deverá apresentar o preço global do Objeto, conforme especificações do **Item I** do edital.

**11.4** – O preço registrado do item e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados em Órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados no site do município.

**11.5** – Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata do Pregão Presencial que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**11.6** – A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro similar, conforme disposto no art.62, da Lei 8666/93.

**11.7** – A Ata do Pregão Presencial, poderá sofrer reajuste, ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I - Pela Administração, quando**:

**a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao Pregão Presencial;

**b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Pregão Presencial ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

**c)** o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Pregão Presencial;

**d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Pregão Presencial;

**e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

**f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Pregão Presencial, estando sujeito às penalidades previstas neste edital e na Lei nº 8.666/93**

**11.10** – A empresa vencedora deverá mencionar em sua nota fiscal o número da conta bancária da empresa, para a Prefeitura efetuar o pagamento ou receber diretamente na Tesouraria da Prefeitura, bem como o número do Pregão Presencial e do Contrato gerados para sua contratação.

**11.11** – A entrega dos objeto, pela empresa contratada, deverá ser até a data limite de 31/12/2018, sob pena das sanções impostas no **Item 10** deste edital e da Lei 8.666/93.

**12 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

**12.1** – Lei 10.520, de 17 de Julho de 2.002.

**12.2** – Lei 8666/93 e suas alterações.

**12.3** – Decreto Municipal 2648 de 14 de Julho de 2011.

**12.4** – Lei Federal Complementar 123/2006 e pela Lei Complementar 147/2014.

**13 – DO FORO:**

**13.1** – Fica eleito que o Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Faxinal do Soturno-RS, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**14 – IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:**

**14.1** – Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato. Após esta, não serão mais aceitas as impugnações.

**14.2** – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer o procedimentos definidos na Lei 8.666/93, onde deverá descrever a motivação do ato impugnatório, as características da impugnação, bem como a possível solução do caso.

**15 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2** – Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos da sessão pública realizada para esta licitação, na qual será registrada as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

**15.2.1** – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

**15.3** – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**15.4** – O Comunicado de abertura de licitação, o resultado do presente certame e as alterações, caso houverem, serão divulgados através de publicação na imprensa Oficial do Município de Nova Palma-RS, Jornal de Circulação e Internet no endereço www.novapalma.rs.gov.br

**16 – Fazem-se parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:**

**Anexo I** - Modelo Formulário Proposta de Preços;
**Anexo II** - Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação;
**Anexo III** - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
**Anexo IV** - Declaração de aceitação plena das condições do Edital;
**Anexo V** - Declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho;
**Anexo VI** - Declaração de inexistência de fato impeditivo;
**Anexo VII** - Minuta de contrato;
**Anexo VIII** - Memorial Descritivo;
**Anexo IX** – Especificações de Confecção.

Nova Palma-RS, 19 de Outubro de 2018.

_____
André Luiz Rossato
Prefeito Municipal

**ANEXO I - MODELO DO FORMULÁRIO PROPOSTA DE PREÇO**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Fone/fax:

E-mail:

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR PROPOSTO |
|---|---|---|---|
| **01** | 01 | Confecção e instalação de balcão e aéreos na nova UBS sede, conforme as especificações e o memorial descritivo. | |

Validade da proposta:

Condição de pagamento:

Data:

**ANEXO II - MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Pregão Presencial n° 030/2018, Processo Licitatório n° 060/2018.

_____, _____ de _____ de 2018.
Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

**ANEXO III - MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA-ME**, ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014.**

_____, _____ de _____ de 2018.
Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

**ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições do Pregão Presencial n° 030/2018, Processo n° 060/2018.

_____, _____ de _____ de 2018.
Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

**ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE AO MINISTÉRIO DO TRABALHO**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:**
Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (  ).

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ___de _____de 2018
Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

**ANEXO VI - MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPLEDIMENTO LEGAL DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à nossa participação no Pregão Presencial n° 030/2018, Processo n° 060/2018 da Prefeitura Municipal de Nova Palma/RS, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a Administração, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ___de _____de 2018.
Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO** DE PRODUTOS/SERVIÇOS, CONFORME ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2018, QUE CELEBRAM ENTE SI, O MUNICÍPIO DE NOVA PALMA E XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**Nº ___/2018.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA/RS**, na qualidade de Contratante, sita na Av. Dom Érico Ferrari, 145, em Nova Palma-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.488.358/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. André Luiz Rossato, e a Empresa _____, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº ____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ____ e do CPF nº _____, firmam o presente Termo de Contrato, em consonância com as regras gerais da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2647/2011, Lei Federal Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014 e do edital do Pregão Presencial nº 030/2018, no qual este instrumente é parte integrante, ficando justas e acordadas as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui o objeto da presente licitação, a confecção e instalação de balcão e aéreos em madeira MDF laminado melamínico, na cor branca com acabamento liso para a nova UBS (Unidade Básica de Saúde) da cidade, localizada à rua Raimundo Aléssio, esquina com a rua João Volcato, s/n, Centro, conforme o ***Memorial Descritivo (Anexo VIII)*** e as ***Especificações de Confecção (Anexo IX),*** parte integrante deste edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO OBJETO:** A empresa contratada deverá entregar o objeto licitado, instalado no local citado na Cláusula Primeira, o qual ora vecedora, no prazo máximo de 31/12/2018, sob pena das sanções administrativas dispostas no **Item 10** do referido Edital. Na nota fiscal deverá constar o número deste contrato com o município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, o valor integral de R$.....(.....), conforme a ata do processo licitatório, mediante a emissão da nota fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2018, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, no máximo, se assim se fizer necessário para entrega total do Objeto. Após este prazo, se não houverem pendências entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, será automaticamente encerrado, não gerando ônus à ambas as partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com o Objeto ora licitado, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
010 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
1.064 – REEQUIPAMENTO DE UNIDADES SANITÁRIAS E HOSPITALARES
44.90.52.00(3048) – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
44.90.52.04 (3064) – APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO
44.90.52.08 (3049) – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENS. LAB. E HOSPITALARES
44.90.52.12 (3084) – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
44.90.52.33 (3083) – EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
44.90.52.35 (3082) – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
44.90.52.34 (3753) – MÁQUNAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44.90.52.42 (3081) – MOBILIÁRIO EM GERAL
44.90.52.99 (3754) – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte: 4931 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:**

Constituem as Obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar pagamento ajustado;
- Fiscalizar a entrega do Objeto;

Constituem as Obrigações do CONTRATADO:

- Entregar o Objeto da forma ajustada;
- Manter-se, durante toda execução do contratado, em compatibilidae com as obrigações por ele assumidas, todas as condições e qualificações exigidas no edital;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO:** A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de recisão administrativa previstos no art. 77 de Lei 8.666/93, sendo que, este Contrato poderá se rescindido pelas seguintes opções:

**a)** Por atraso unilateral da Administração nos casos do art. 78 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 93;
**b)** Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido o termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para administração, Art. 79, II da Lei nº 8.666/93;
**c)** Judicialmente, nos termos da legislação, Art 79, III da Lei nº 8.666/93.

A recisão deste contrato implicará retenção de critérios, decorrentes da contratação, até o limite dos prejuísos causados à CONTRATANTE, bem como na suspensão dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá aplicar:

**a)** advertência por escrito sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;

**b)** multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;

**c)** suspensão do direito de contratar com a prefeitura Municipal de Nova Palma, por 2(dois), caso não cumpra o seguinte contrato;

**d)** Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:** A supervisão e execução deste Contrato, bem como a autorização do pagamento dos valores ajustados, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, através da servidora Sr. Vera Padilhos Pereira, chefe da referida Unidade de Saúde.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Faxinal do Soturno-RS, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas suscitadas deste Contrato.

E, por assim estarem ambas as partes justas e acordadas, declaram aceitar todas as condições estabelecidas no presente Contrato e o firmam, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor.

Nova Palma-RS, 19 de Outubro de 2018.

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| MUNICÍPIO DE NOVA PALMA | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| CONTRATANTE | CONTRATADA |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| 1._____ | 2._____ |
| NOME: | NOME: |
| CPF: | CPF: |

Memorial Descritivo de um balcão em MDF

**ANEXO VIII**

O presente memorial tem por finalidade descrever os materiais que devem ser empregados na confecção de um balcão e aéreos para atendimento que será entregue e montado da UBS da cidade no prédio novo.

O balcão e aéreos deverá ser confeccionado em MDF laminado melamínico na cor branca com acabamento liso.

A espessura do MDF que deve ser utilizado é 6mm para o fundo dos armários e gavetas e 18mm para o restante da estrutura, observar que os tampos dever ser duplados nas bordas.

Os pés dos balcão devem ser em alumínio anodizado com espessura mínima de 50mm de diâmetro com seu interior cheio com madeira e espigado na estrutura que da suporte ao assoalho do balcão. Todos os pés devem possuir acabamento em sua base.

Todas as portas e a primeira gaveta de cada coluna devem possuir chave tipo cilindro.

As corrediças das gavetas devem ser do modelo telescópica, na coluna que possui só duas gavetas elas devem ter trilho superior para pasta de arquivo.

As portas devem ter dobradiças de mola com amortecedor, exceto nas portas dos cantos que devem ser de mola com abertura de 160°.

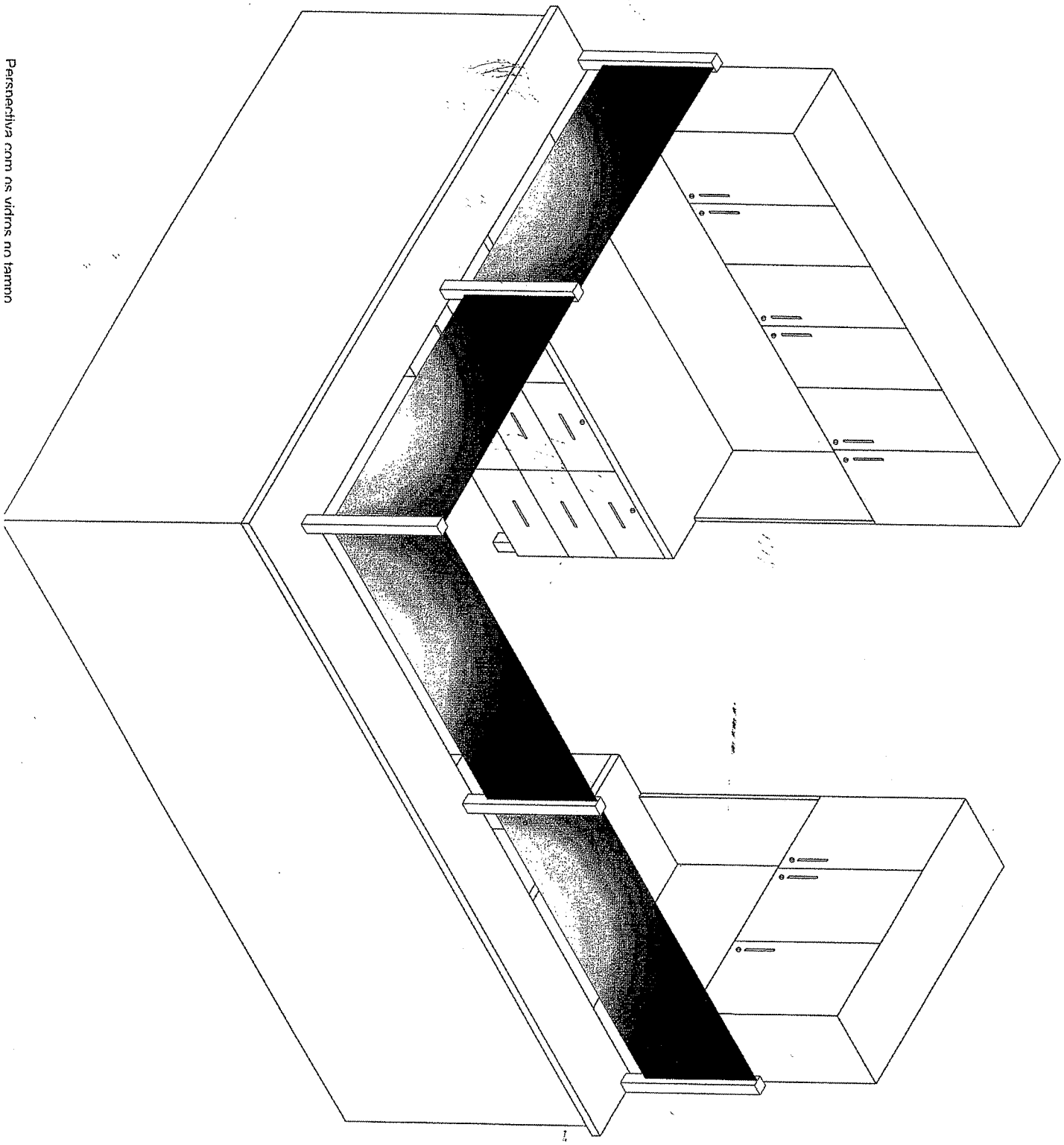
Os puxadores devem ser metálicos, arredondados do tipo alça, com acabamento cromado e entrefuro de 12,8mm.

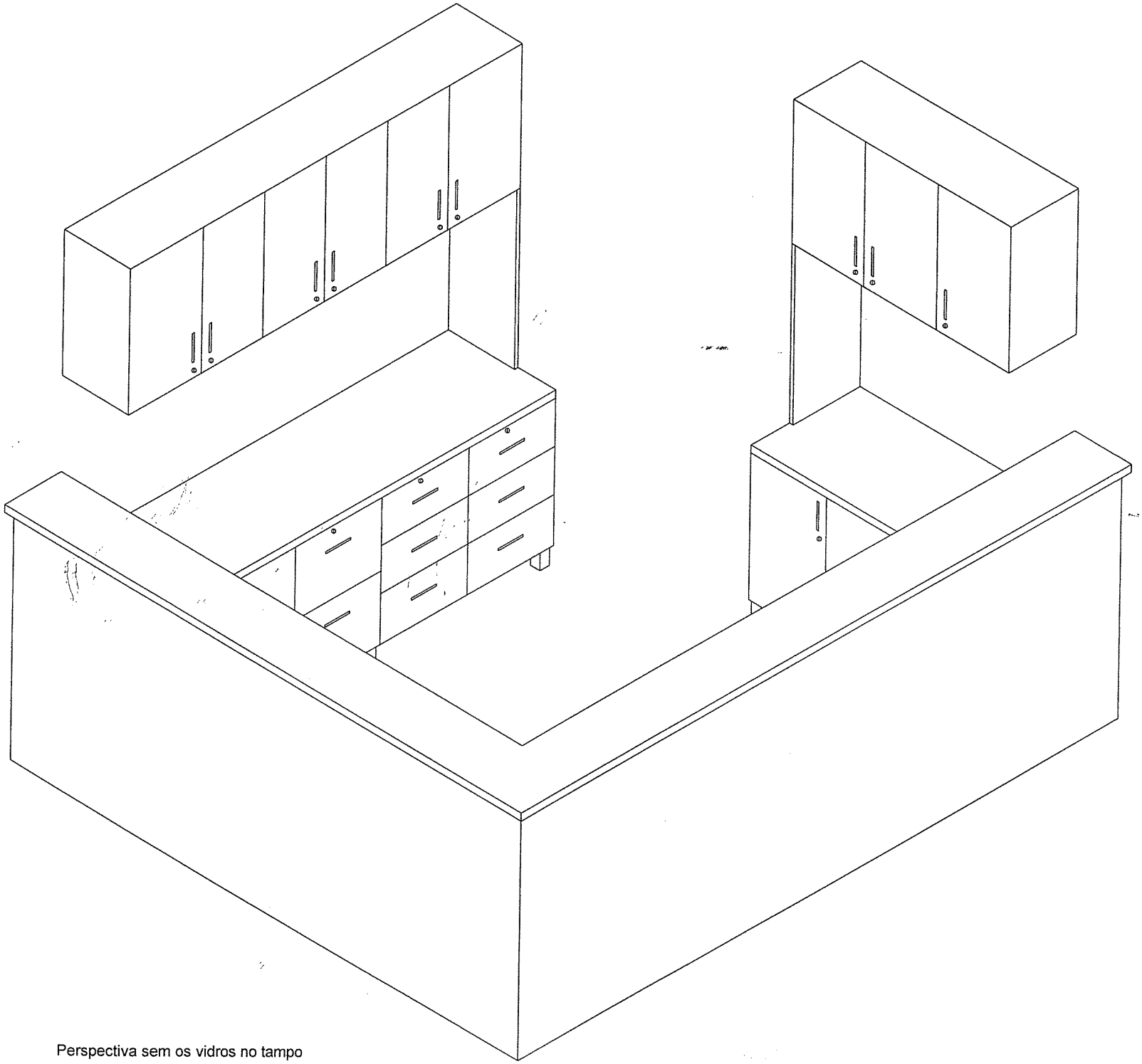
Sobre o balcão deve ser instalado vidros 8mm incolor lapidado temperado. Este deve ser fixado através de suporte tipo cano de alumínio anodizado 50mm na altura conforme planta.

Nova Palma, 24 de setembro de 2018.

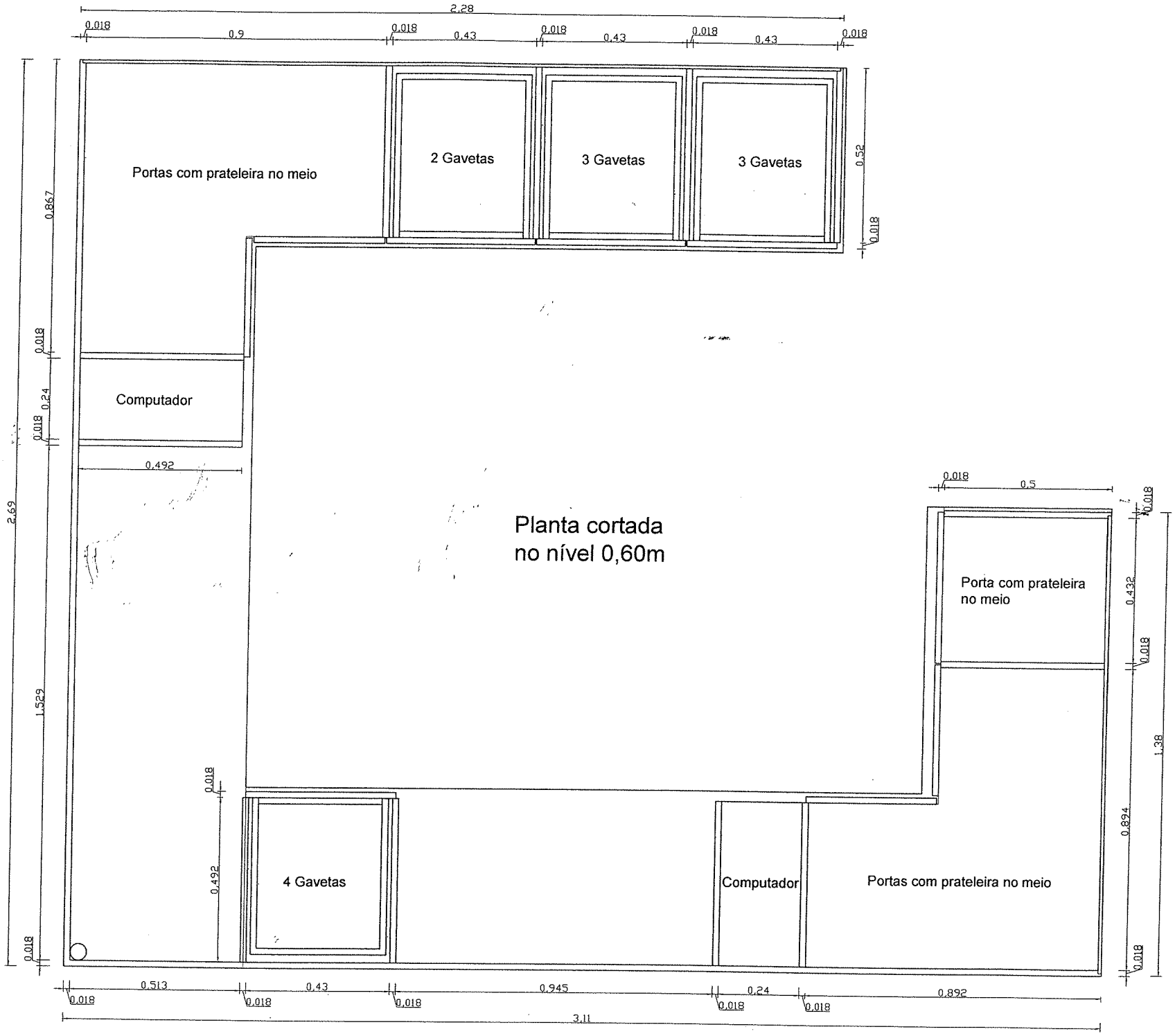
# ANEXO IX – ESPECIFICAÇÕES DE CONFECÇÃO

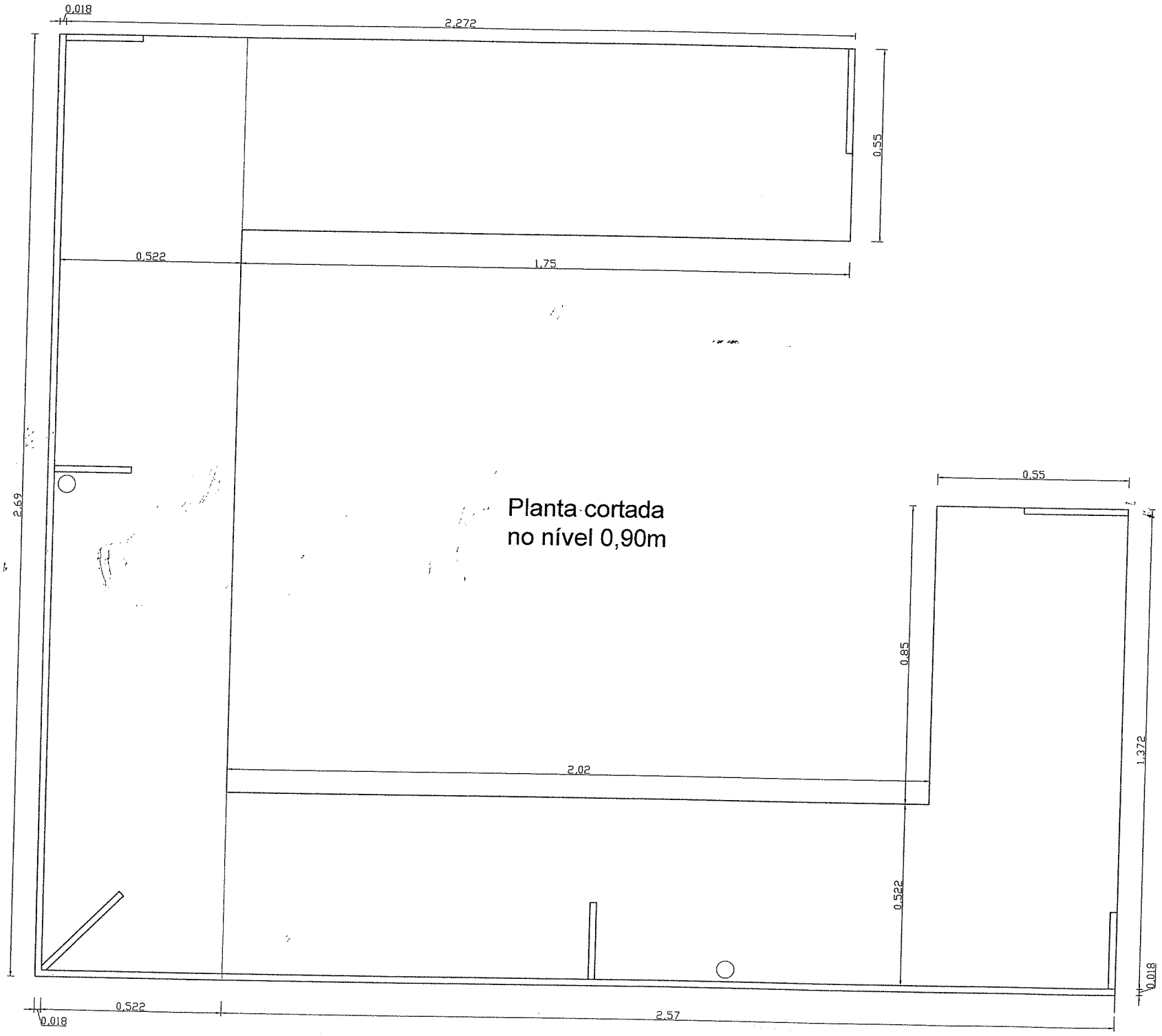
Perspectiva com os vidros no tampo

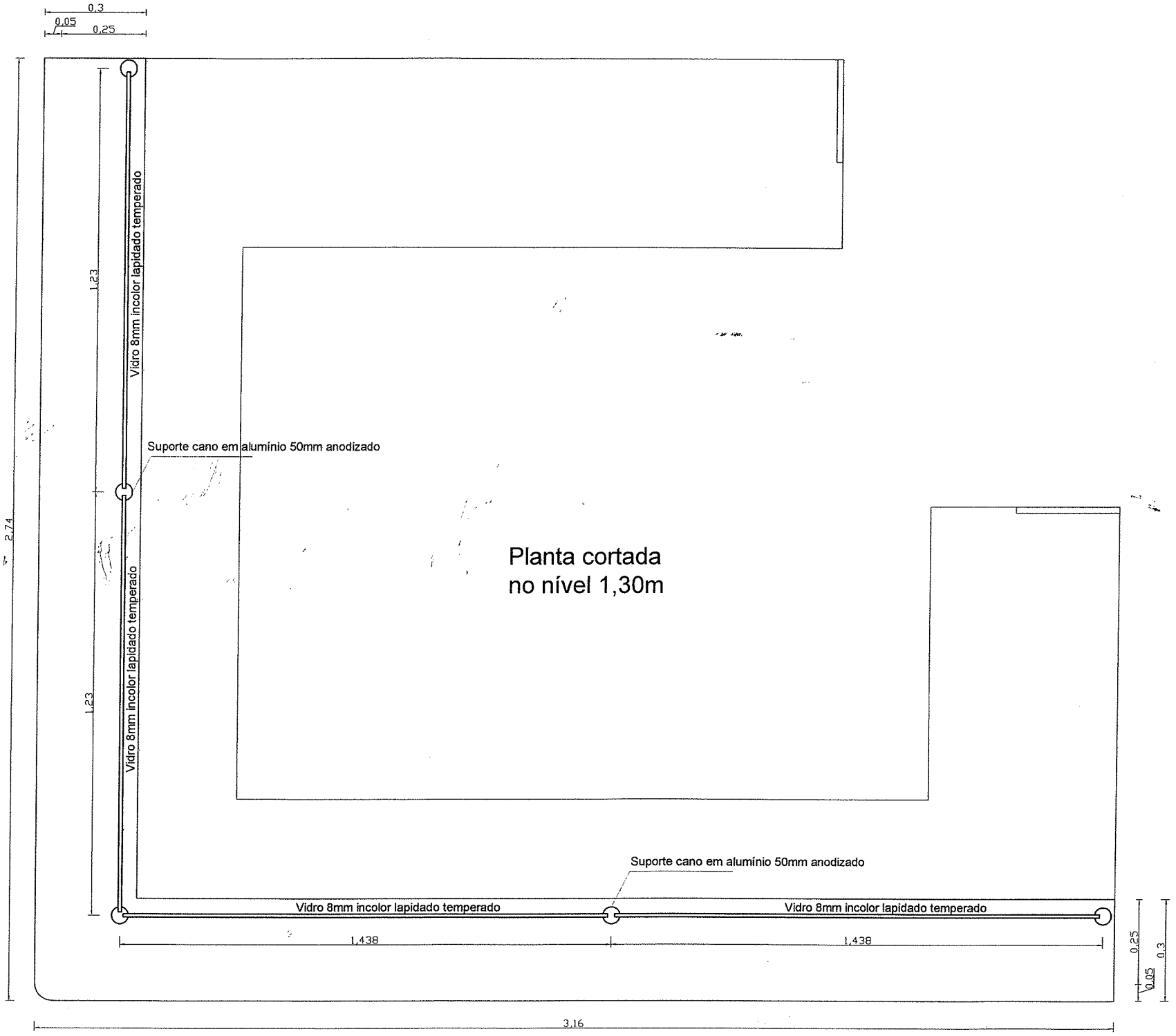


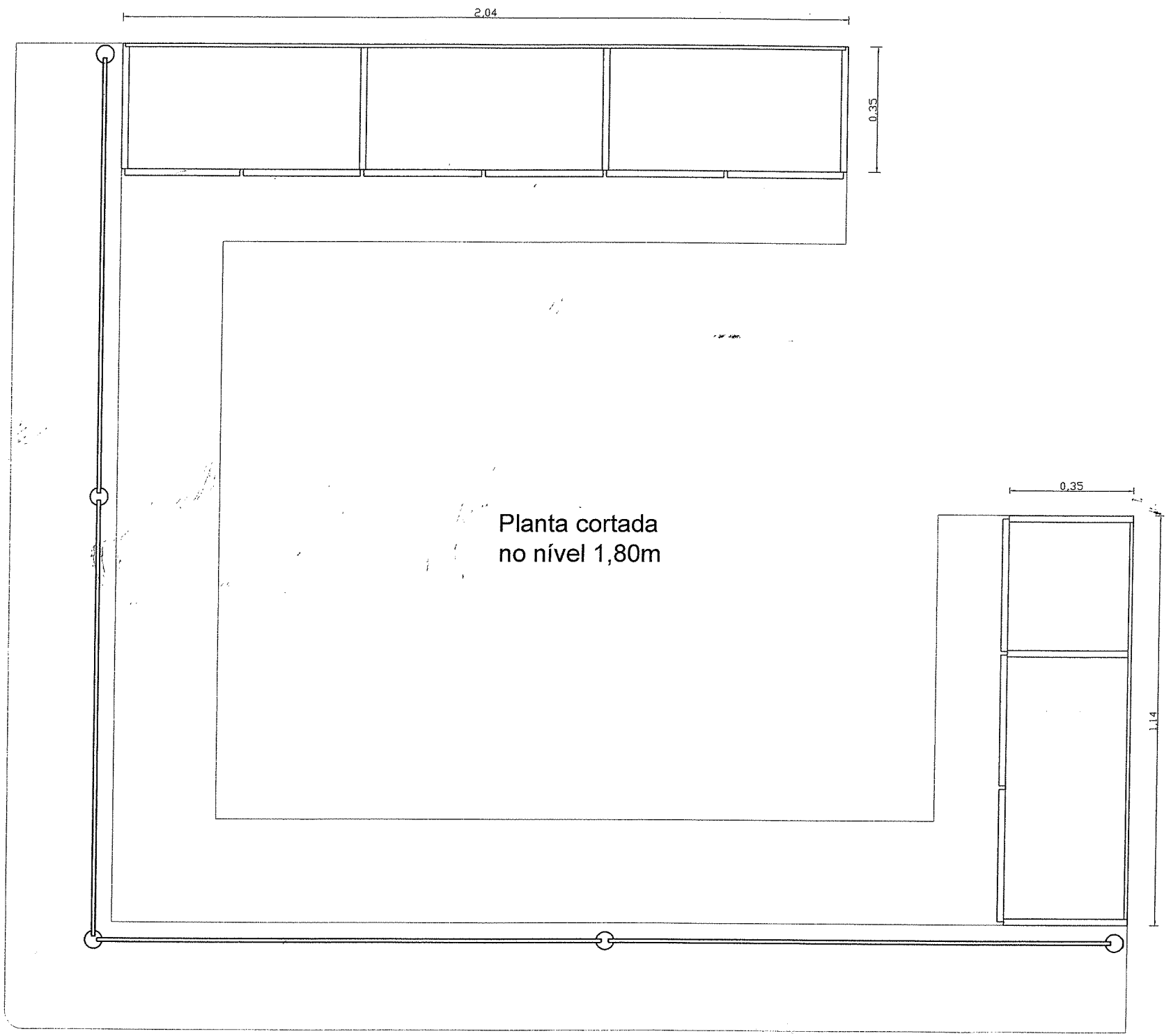


Perspectiva sem os vidros no tampo

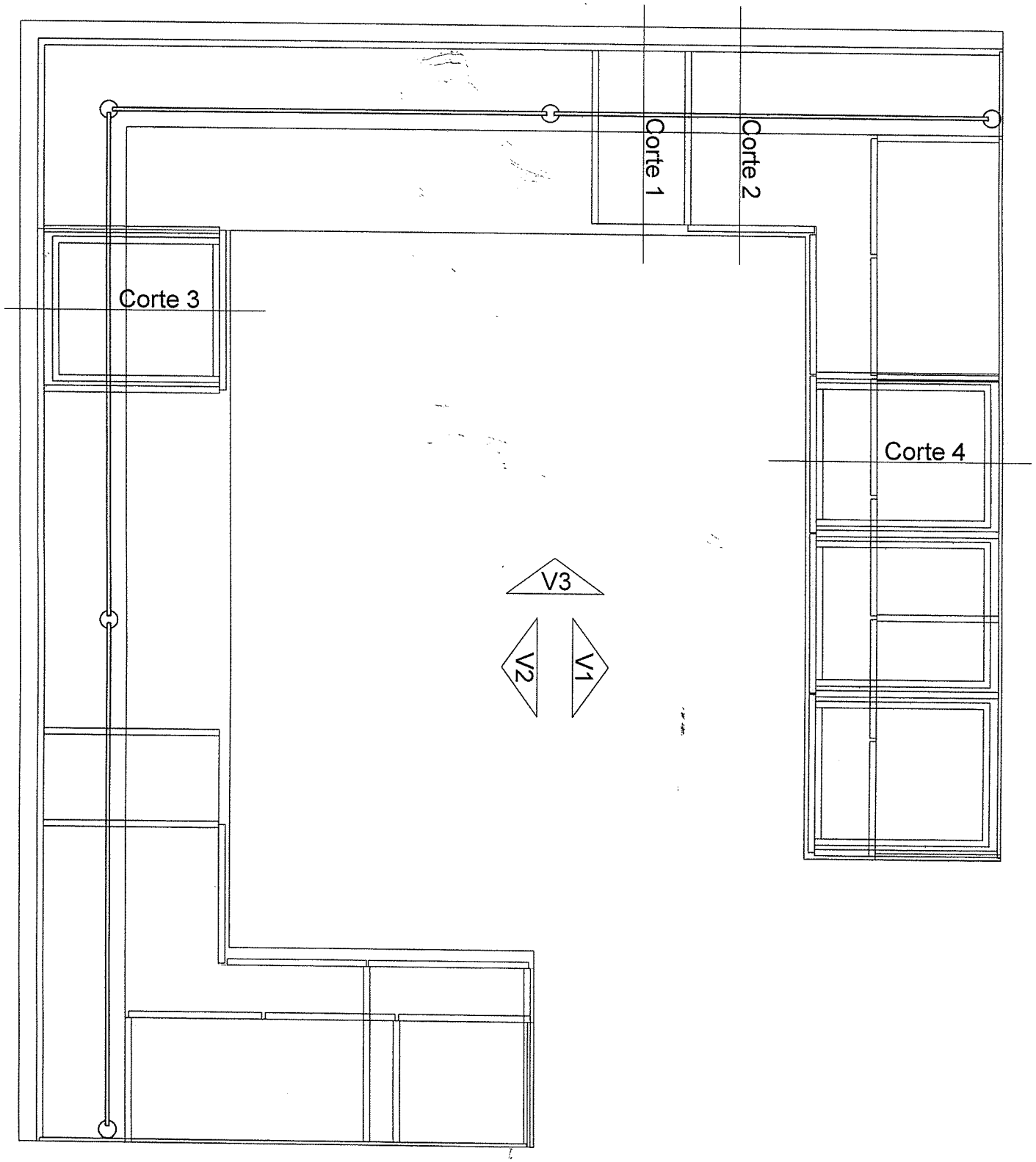

2,28
0,018
0,9
0,018
0,43
0,018
0,43
0,018
0,43
0,018
Portas com prateleira no meio
2 Gavetas
3 Gavetas
3 Gavetas
0,52
0,018
0,867
0,018
Computador
0,24
0,018
0,492
2,69
Planta cortada
no nível 0,60m
0,018
0,5
0,018
Porta com prateleira
no meio
0,432
0,018
1,38
0,894
0,018
1,529
0,018
0,492
4 Gavetas
Computador
Portas com prateleira no meio
0,018
0,513
0,018
0,43
0,018
0,945
0,018
0,24
0,018
0,892
3,11

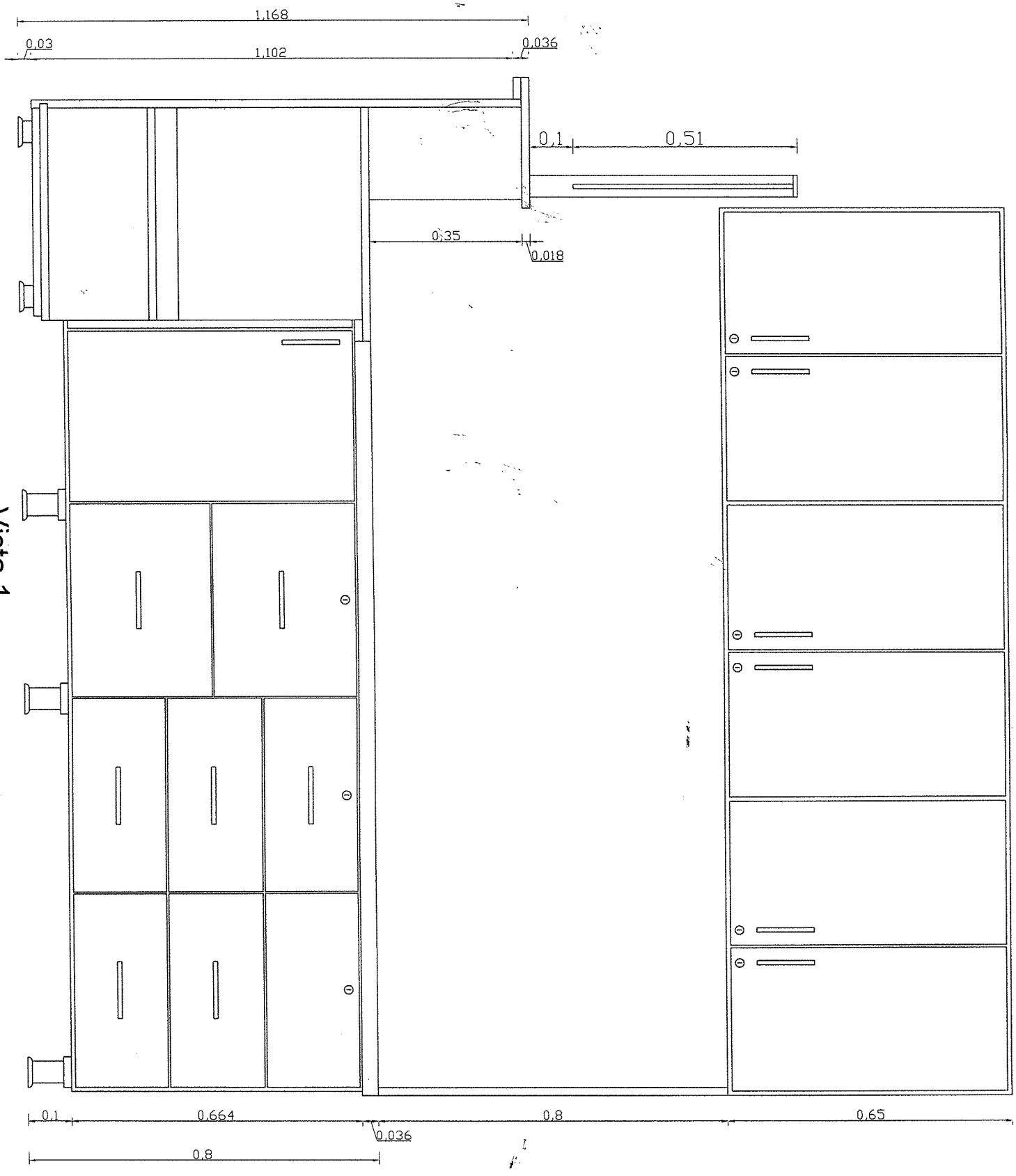

0,018
2,272
0,55
0,522
1,75
2,69
Planta cortada
no nível 0,90m
0,55
0,85
2,02
1,372
0,522
0,018
0,522
0,018
2,57


0,3
0,05
0,25
1,23
Vidro 8mm incolor lapidado temperado
Suporte cano em alumínio 50mm anodizado
2,74
Planta cortada
no nível 1,30m
1,23
Vidro 8mm incolor lapidado temperado
Suporte cano em alumínio 50mm anodizado
Vidro 8mm incolor lapidado temperado
Vidro 8mm incolor lapidado temperado
1,438
1,438
0,25
0,05
0,3
3,16

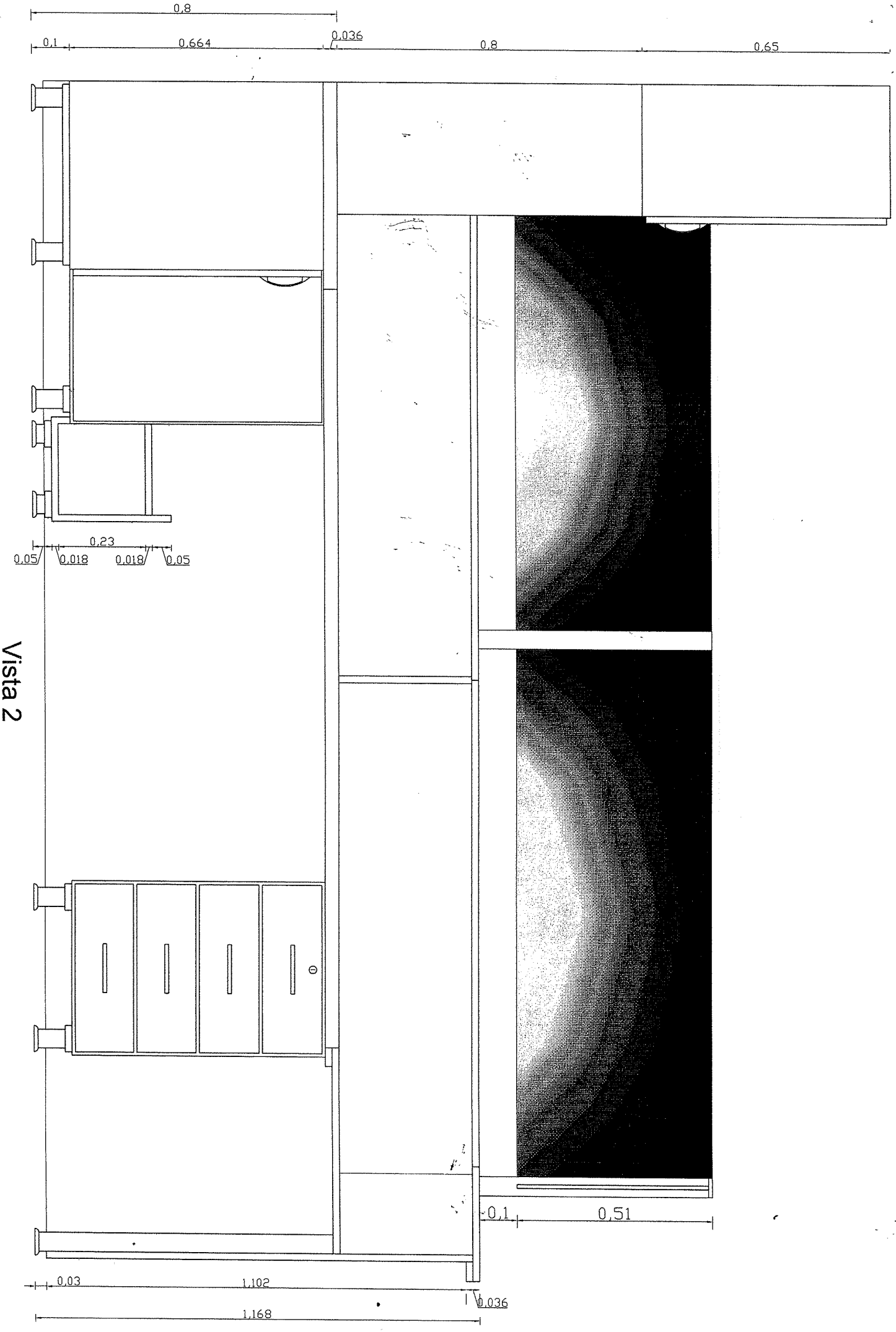

2,04
0,35
0,35
1,14
Planta cortada
no nível 1,80m

Planta com marcação dos cortes e vistas

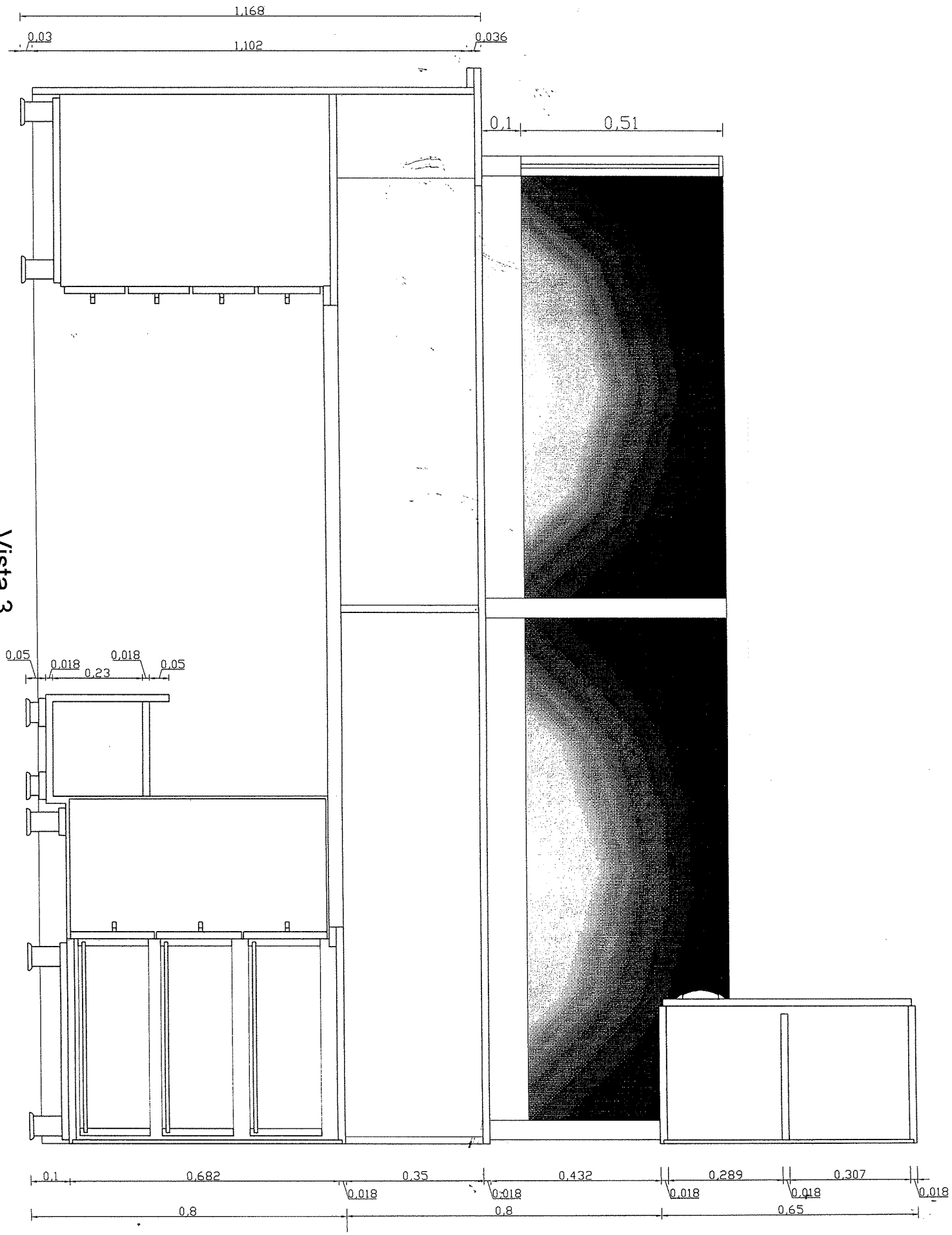





Vista 1

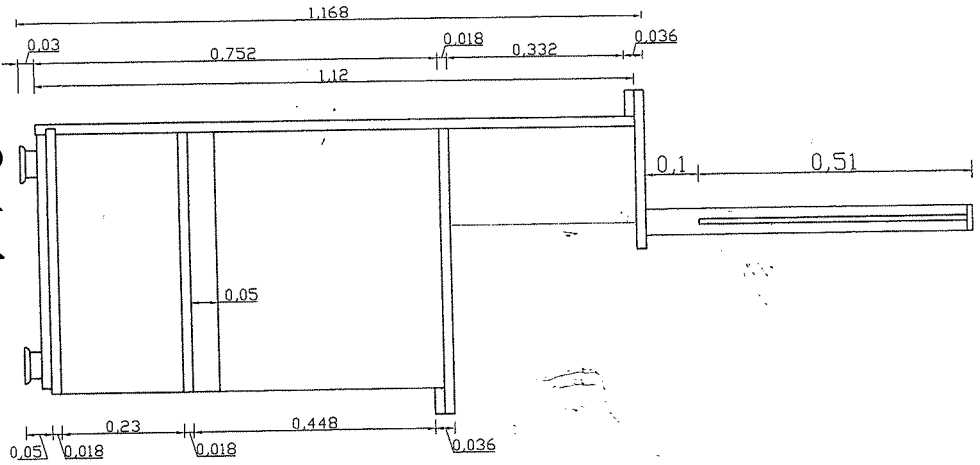

0,8
0,1
0,664
0,036
0,8
0,65
0,23
0,05
0,018
0,018
0,05
0,1
0,51
0,03
1,102
0,036
1,168

Vista 2

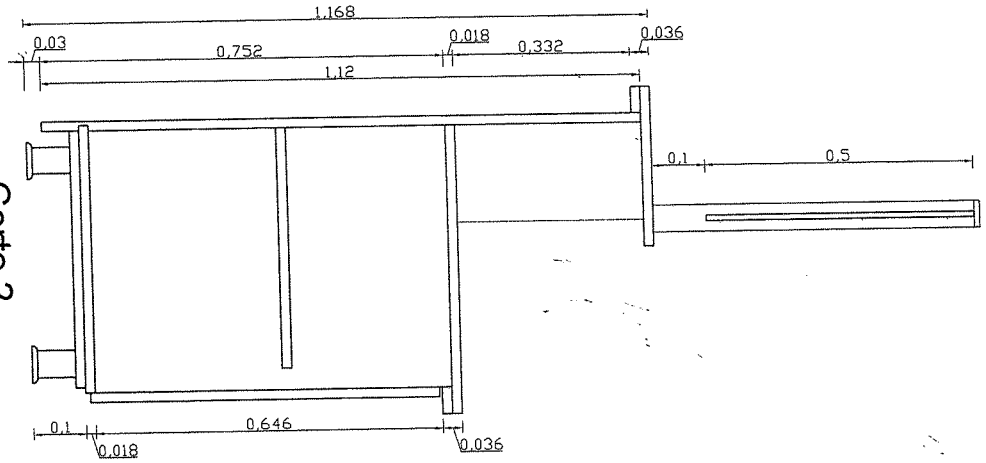

1,168
0,03
1,102
0,036
0,1
0,51
0,05
0,018
0,23
0,018
0,05
0,1
0,682
0,018
0,35
0,018
0,432
0,018
0,289
0,018
0,307
0,018
0,8
0,8
0,65

Vista 3

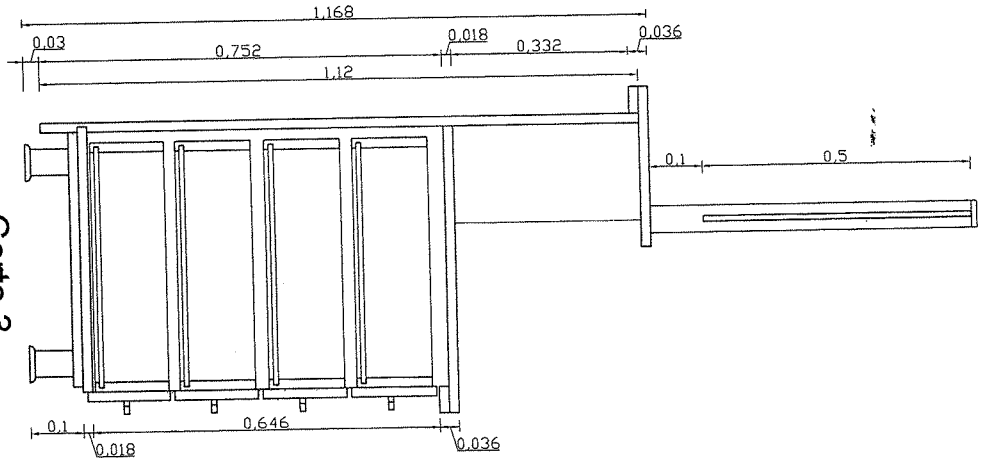
Corte 1




Corte 2




Corte 3




Corte 4

